

Lei nº 84, de 22 de Agosto de 1951.

Abre crédito suplementar a diversas verbas do orçamento.

A Câmara Municipal de Uchôa decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 169.560,90 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta cruzzeiros e noventa centavos), suplementar as seguintes verbas do orçamento:

13/1/8-09-0 - Pessoal fixo - item IV	1.200,00
13/1/8-09-0 - Pessoal fixo - item V	3.022,90
13/1/8-09-4 - Despesas Diversas - item VI	700,00
24/1/8-85-1 - Pessoal Variável	6.500,00
26/1/8-81-1 - Pessoal Variável	2.500,00
27/1/8-88-4 - Despesas Diversas	5.900,00
31/1/8-81-4 - Despesas Diversas	66.000,00
32/1/8-82-1 - Pessoal Variável	50.000,00
32/1/8-82-3 - Material de Consumo	28.000,00
33/1/8-89-1 - Pessoal Variável	6.000,00
36/1/8-87-1 - Pessoal Variável	14.000,00
36/1/8-87-3 - Material de Consumo	5.000,00
7/1/8-90-0 - Pessoal Fixativo	4.738,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

a) da anulação parcial
da verba codificada sob nº
131/8-09-4 - item I 2.800,00

b) da anulação total da
verba codificada sob nº 241/8-85-0-
Personal Fixo 10.200,00

c) de auxílios recebidos
do Estado neste exercício 62.000,00

d) da arrecadação da
quota prevista no artigo 15, pará-
grafo 2º da Const. Federal 64.454,40

e) da arrecadação de
impostos e taxas de exercícios
anteriores 5575,40

f) do excurso de arrecadação
previsto para o corrente
exercício 24.531,10

Artigo 3º - Esta lei entrará
em vigor na data de sua
publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Maio 1964
Prefeito Municipal

Publicada na data supra
Ostênio H. [assinatura]
Secretário da Prefeitura